



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS
Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 034/2015 – FADBA

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 003/2014 da Faculdade Adventista da Bahia.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso III do Art. 21 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 003/2014 da Faculdade Adventista da Bahia.

Onde se lê: O trancamento é válido por apenas um semestre, devendo ser renovado na secretaria Geral, a cada seis meses até o limite máximo de dois anos.

Leia-se: O trancamento é válido por apenas um semestre, devendo ser renovado automaticamente pela secretaria Geral, a cada seis meses até o limite máximo de dois anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 03 de agosto de 2015.

Prof. Juan Choque Fernandez
Diretor Geral